



**PORTUGAL
RUGBY**

**REGULAMENTO DA
TAÇA DE PORTUGAL
SENIORES PLACARD
2018/2019**



Artigo 1.º

À competição denominada “Taça de Portugal” PLACARD para o escalão sénior masculino aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 2.º

1. A inscrição será aberta a todos os clubes sócios da FPR participantes nos Campeonatos Nacionais seniores, com um número mínimo de quinze (15) jogadores regularmente inscritos, salvo se lhes tiver sido aplicada uma sanção que impeça a sua participação nesta competição.
2. Cada clube poderá apenas inscrever uma equipa na prova.
3. Não podem participar na Taça de Portugal PLACARD as equipas satélite.
4. Podem participar equipas conjuntas constituídas por jogadores de Clubes diferentes, desde que estes não inscrevam equipas próprias na competição. Os pedidos para essa participação devem ser enviados ao Departamento de Competições da FPR para apreciação, antes do sorteio da competição.
5. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até vinte e cinco (23) jogadores regularmente inscritos e validados pela FPR, sendo quinze (15) efetivos e oito (8) suplentes.
6. São permitidas a cada equipa o máximo de oito (8) substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo.
7. Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar o número mínimo de jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas, nas condições previstas nas Leis do Jogo e estabelecidas nos números seguintes. A equipa responsável pelo não cumprimento desta obrigação será penalizada com derrota por cinquenta a zero (50-0), correspondente a dez (10) ensaios, e com retirada de cinco pontos de classificação e a atribuição de cinco pontos de classificação à equipa não infractora.
8. O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.
9. Os Clubes deverão observar os seguintes requisitos de inclusão de jogadores na Ficha de Equipa/ Boletim de Jogo e de utilização em campo:

- i) Jogadores Comunitários ou Equiparados
Ficha de Jogo: Ilimitado
Em campo simultaneamente: Ilimitado
- ii) Jogadores Estrangeiros Não Elegíveis para as Selecções Nacionais
Ficha de Jogo: máx. 6 (seis)
Em campo simultaneamente: máx. 4 (quatro)
- iii) Jogadores Formados Localmente
Ficha de Jogo: min. 10 (dez)
Em campo simultaneamente: min. 6 (seis)

Artigo 3.º

Esta competição será disputada pelo sistema de eliminatórias a uma mão.

Artigo 4.º

Consoante o número de clubes elegíveis inscritos em cada época no Terceiro Escalão Competitivo sénior (CN II Divisão), poderá ser necessário realizar pré-eliminatórias que, sempre que possível, serão realizados regionalmente.

Artigo 5.º

Na segunda eliminatória participarão os clubes apurados da eliminatória anterior e os clubes elegíveis participantes do Segundo Escalão Competitivo sénior (CN I Divisão).

Artigo 6.º

1. Nos oitavos-de-final participarão os oito (8) clubes apurados da segunda (2ª) eliminatória e os oito (8) clubes do Primeiro Escalão Competitivo sénior (CN Divisão de Honra). Os vencedores disputarão os quartos-de-final.
2. Nas meias-finais participarão os quatro (4) clubes vencedores da eliminatória anterior.
3. O jogo da final, a disputar entre os vencedores das meias-finais, será disputado em campo a designar pela FPR. Ao vencedor da final será atribuída a Taça de Portugal PLACARD.

Artigo 7.º

1. Consoante o número de equipas inscritas em cada época, a FPR poderá isentar de uma ou mais eliminatórias as equipas participantes.
 - a. Cada equipa só poderá ser isenta uma (1) vez.

Artigo 8.º

1. Os jogos a disputar nas diversas eliminatórias serão determinados por sorteio e realizar-se-ão:
 - a. No caso de jogos entre equipas de divisões diferentes, nos campos dos clubes da divisão de ordem inferior.
 - b. No caso de jogos entre equipas da mesma divisão, no campo dos clubes sorteados em primeiro lugar.

Artigo 9.º

1. Se no final do tempo regulamentar de qualquer jogo se verificar um empate no resultado, haverá lugar a um prolongamento de vinte (20) minutos, iniciado após cinco (5) minutos de recuperação e dividido em duas (2) partes de dez (10) minutos, intervaladas de cinco (5) minutos.
2. Se no final do prolongamento as duas equipas continuarem empatadas, o desempate far-se-á, sucessivamente, pelos critérios seguintes:
 - a. Maior número de ensaios marcados.
 - b. Maior número de pontapés de transformação de ensaio convertidos.
 - c. Maior número de pontapés de ressalto convertidos.
 - d. Maior número de pontapés, colocados ou de ressalto, executados ao centro de uma das linhas de 22 metros, efetuados por séries sucessivas de cinco (5) jogadores de cada equipa, alternadamente. Se no final da primeira (1ª) série de pontapés, o empate se mantiver, serão escolhidos outros cinco (5) jogadores de cada equipa que, da mesma forma alternada, tentarão as conversões, considerando-se vencedora a primeira equipa que obtiver vantagem em séries sucessivas de dois pontapés (um a cada equipa).
3. Somente os jogadores que estavam na área de jogo no final deste poderão participar nas tentativas de conversão.
4. Antes do início do desempate, o árbitro sorteará, na presença dos capitães das equipas, a opção pelo início dos pontapés aos postes.

Artigo 10.º

O presente regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre a Taça de Portugal Sénior PLACARD.